



# **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500

CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.

CNPJ:- 45.126.992/0001-36

**LEI Nº 1472/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.**

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.071.873,05 (Três milhões setenta e um mil e oitocentos e setenta e três reais e cinco centavos) distribuído na seguinte dotação:

## **02. – PREFEITURA MUNICIPAL**

### **02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0120.1016.0000 - Ref. e Ampl. do Centro de Saude-FMS

Ficha 320 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 2.323.000,00

F.R. 0.01.00.310.000 – Saúde-Geral

10.301.0120.1109.0000 - Aquis.Equip.Fisioterapia=Emenda Parlamentar-SP-2022.009.43521

Ficha 326 - 4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 46.987,04

F.R. 0.02.00.300.039 – FES-Emenda Parlamentar-SP-2022.009.43521

### **02.12 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

15.451.0185.1112.0000 - Ref.Ampl.da Iluminação Pública de Praças e/ou Jardins-CIP

Ficha 321 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 261.660,00

F.R. 0.01.00.110.000 – Geral

15.451.0185.1023.0000 - Recapeamento Asfáltico

Ficha 324 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 95.174,70

F.R. 0.02.00.100.116 – Sec.Des.Reg=Infraestr.Urb=Conv.103496/22

15.451.0185.1022.0000 - Pavimentação Asfáltica

Ficha 325 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 29.388,31

F.R. 0.02.00.100.000 – Geral



# **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (17) 3587-1500**

**CEP: 15.828-000 - PALMARES PAULISTA SP.**

**CNPJ:- 45.126.992/0001-36**

## **02.07 - EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.306.01420.1095.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS**

**Ficha 322 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 191.386,00**

**F.R. 0.01.00.110.000 – Geral**

## **02.10 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

**27.811.0272.2021.0000 - Serv. Educação Física e Desportos**

**Ficha 323 - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 124.277,00**

**F.R. 0.01.00.110.000 – Geral**

Art.2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2023 no valor de R\$ 3.071.873,05.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, 20 de fevereiro de 2024.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**